



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 14 / 02 / 2018

ATÉ 31 / 12 / 2018

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

**LEI Nº 1379, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0013 – 1012 – Reforma, Melhoria e Adequações de Bem Imóvel – UBS

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações

**Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 45.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- Superávit financeiro:

Vínculo 4521 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ R\$ 39.000,00

**06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0013 – 2055 – Reestrut., Ampliação de Espaços e Aquisição de Equipamento

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CRÉDITOS ABERTOS: R\$ 45.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2018 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 14 DE  
FEVEREIRO DE 2018.**



**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



**Jean Pablo Saggin da Rosa**  
Secretário de Administração e Finanças